



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 01/2023

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014


## EDITAL 02/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

### RESOLVE:

- 1.1. Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

### Cargo: Professor temporário segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
10º	Joziane A. Pruchaki da Silva
11º	Bruna Leite Pais do Rosario 

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.

  
**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

NOMEIA ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Andressa Rodrigues de Almeida** portadora do CPF nº 081.026.719-55 classificada em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em enfermagem**, a contar de 05 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**C31E2E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

NOMEIA SILVIO ANTONIO NEGRELI DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA I - RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a contar de 05 de fevereiro de 2024, o senhor **Silvio Antônio Negreli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 49630849/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Responsável pela Área de Transporte Escolar – CC3**, com as seguintes atribuições: “Assessora no gerenciamento do transporte escolar e definição das rotas; auxilia na manutenção dos arquivos da documentação do transporte escolar (rotas, motoristas, contratos, convênios, etc); assessora na demarcação e regulamentação das rotas do transporte dos alunos, reajustando-os para que os ônibus estejam realmente transportando alunos da zona rural e de difícil acesso; presta assistência ao processo de desenvolvimento e manutenção preventiva e corretiva do transporte escolar, buscando informações e feedback que possibilitem avaliação dos programas e procedimentos implantados, visando a otimização de insumos e a excelência na prestação de serviços; acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar os contratos de serviços referentes ao transporte escolar; realiza atividades de suporte a secretaria, envolvendo a análise de normas, auxílio na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou específico do transporte escolar, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Piên/PR, 02 de fevereiro de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**8A2E9B1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 02/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2023**  
**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 02/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor temporário segunda chamada**

Classificação	Nome do Candidato
10º	Joziane A. Pruchaki da Silva
11º	Bruna Leite Pais do Rosario

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**84A5A704

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 1112/2024**

**DECRETO Nº 1.112/2024**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;